



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/04/2025
Jornal AmP
Página 534
Edição 3266
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2879/2025
DATA 29/04/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103010008.2.054	Manutenção do Bloco de Serviços Públicos de Saúde/ Atenção Básica
3.190.11(2837)(21051)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil. 17.400,00

Total.....R\$ 17.400,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
21051	Transferência Provenientes do Governo Federal destinado ao vencimento de Agentes Comunitários de Saúde	17.400,00

Total.....R\$ 17.400,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de abril de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal